



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES. (053) 3224-0333. 3224-0333 FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
CNPJ 11.049.372/0001-29J

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/89**

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A vereadora Zilda Demari Botesselle, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo/RS.

Faço saber, no uso de atribuições que me confere a Lei Orgânica, que este Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada “AVENIDA JACARANDÁ” a via pública antes denominada “Avenida Principal”.

Art. 2º - A “AVENIDA JACARANDÁ” situar-se-á no trecho compreendido a partir da residência do Sr. Adolfo Kütter até a divisa de Morro Redondo com Canguçu, mantendo o percurso da extinta “Avenida Principal”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.**  
Morro Redondo, 13 de dezembro de 1989.

Vereadora Zilda Demari Boteselle  
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Rui V.O. Brizolara  
1º Secretário